

ADV: ANGELO ÉRICO VIEIRA DE SOUZA (OAB 004.295/SC)
Processo 077.97.000080-0 - Inventário / Especial de Jurisdição Contenciosa - Inventes. : Mariléia Morgan e outros - A. da Her.: Jacinto Morgan - Defiro a habilitação da herdeira ROMILDE ANA BELE MORGAN. Ao inventariante, em 05 dias. Int.-se.

ADV: MARUSCHIA FRANZEN CARNIEL (OAB 025.045/SC)
Processo 077.97.000152-1 - Usucapião / Especial de Jurisdição Contenciosa - Autor : Jairo Zencke Ramos - Fica intimado o autor, na pessoa de seu advogado, para dar andamento ao processo, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: ANGELO ÉRICO VIEIRA DE SOUZA (OAB 004.295/SC)
Processo 077.98.000096-0/001 - Execução de Sentença - Exequente : Angelo Érico Vieira de Souza - Executado : Banco do Brasil S/A - Intime-se o exequente, através de seu procurador, do teor do despacho da fl. 89.

ADV: ALON FABRE DE LIMA (OAB 015.799/SC), OLIVÉRIO JOSÉ DE LIMA (OAB 002.203/SC)
Processo 077.98.000139-7 - Embargos à Execução / Execução - Embgtes. : Jaime Martins e outro - Embargante: José Araújo - Embargado : Banco do Brasil S/A - R.h. Intime-se o exequente, por seu procurador, do teor do despacho da fl. 168.

ADV: ANGELO ÉRICO VIEIRA DE SOUZA (OAB 004.295/SC)
Processo 077.98.000178-8 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Exequente : Banco do Brasil S/A - Executados: Genésio Machado e outros - Indefiro o requerimento de nova avaliação, visto que o executado deve indicar os motivos da impugnação à avaliação de forma fundamentada, conforme prescreve o art. 683 e incisos do Código de Processo Civil. A simples discordância não comporta, por si só, fundada dúvida sobre o valor atribuído pela avaliação. Defiro o requerimento da fl. 210. Int.-se.

ADV: ERIOVALDO DE SOUZA JÚNIOR (OAB 007.376/SC)
Processo 077.99.000167-5 - Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente / Execução - Autor : Banco do Estado de Santa Catarina SA -BESC - Réus : Nelson Brand e outro - Fica intimado o exequente, para manifestar-se sobre o teor da certidão de fls. 163, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: ANGELO ÉRICO VIEIRA DE SOUZA (OAB 004.295/SC)
Processo 077.99.000516-6 - Execução - Juizado Especial / Juizado Especial Cível - Exequente : José Saulo de Souza Costa - Executado : Flávio Pereira Kuster - Fica intimado o exequente para efetuar o pagamento das custas intermediárias, no valor de R\$ 5,27, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 24 do RCE e o art. 19 do CPC.

Vara Única - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Urubici / Vara Única
Rua Nereu Ramos, s/n, Centro - CEP 88.650-000, Urubici-SC -
E-mail: urubici.unica@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Ronaldo Denardi
Chefe de Cartório: Wilson Sálvio Warmling
EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
Ação Penal - Ordinário nº 077.12.000935-4
Autor: Ministério Público
Indiciado: Adelfirio de Goes e outros
Intimando(a)(s): Marcelo Altair de Goes, brasileiro(a), natural de Urubici-SC, Solteiro, Lavrador, nascido em 19/10/1985, RG 4.817.894-2, pai Marinho de Goes, mãe Catarina Antunes de Goes, Rua Ivo Capistrano, 64, casa, Jardim Verde Vale - CEP 88.650-000, Fone (049)32784546, Urubici-SC
Objetivo: Ato contínuo pelo MM Juiz, considerando que a defesa de Antoninho Pereira tem a absoluta razão de seus argumentos, conforme se pode verificar às folhas por ela indicadas, foi transferido o ato para o dia 05/02/2013 às 15:45 horas. Nada mais.. Prazo fixado: 0 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será

afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei.
Urubici (SC), 16 de janeiro de 2013.

Urussanga 1ª Vara - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Urussanga / 1ª Vara
Rua: Barão do Rio Branco, 115, centro - CEP 88.840-000, Urussanga-SC - E-mail: urussanga.vara1@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Karen Guollo
Analista Jurídico: Guilherme Augusto de Pelegrini
EDITAL DE EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 53, DA LEI N. 11.101/2005 ç RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGALTD - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 078.12.001637-8 - COM PRAZO DE 20 DIAS
Recuperação Judicial nº 078.12.001637-8
Autor: Industrial de Embalagens Urussanga Ltda e outro
PODER JUDICIÁRIO / ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE URUSSANGA / 1ª VARA CÍVEL
A Dra. Karen Guollo, Juíza de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Urussanga ç SC, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA, APRESENTOU PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sendo fixado o prazo de 30 dias para objeções, a contar da data da publicação deste, para os credores já com o crédito reconhecido, credores sem crédito reconhecido e que estão postulando a devida habilitação, bem como aqueles credores que apresentaram impugnação aos créditos declarados, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Urussanga (SC), 14 de janeiro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Urussanga / 1ª Vara
Rua: Barão do Rio Branco, 115, centro - CEP 88.840-000, Urussanga-SC - E-mail: urussanga.vara1@tjsc.jus.br
Juíza de Direito: Karen Guollo
Analista Jurídico: Guilherme Augusto de Pelegrini
EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 - COM PRAZO DE 20 DIAS
Recuperação Judicial nº 078.12.001637-8
Autor: Industrial de Embalagens Urussanga Ltda e outro
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA
RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL - Art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005
GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de INDUSTRIAL DE EMBALAGENS URUSSANGA LTDA, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, e por ordem da DRA. KAREN GUOLLO, Juíza de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL no processo de Recuperação Judicial 078.12.001637-8, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Urussanga ç SC.
Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional, sito a Rua Rui Barbosa, 149 - Salas 405/406 - Centro - Criciúma - SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00 Hrs e das 13:30 as 17:30 Hrs, ou pelo fone 48 3433 8982 / 3433 8525.
CLASSE I: ADELIR DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 935.751.909-25, R\$ 441,72; ADEMIR PETROSKI NUNCIO, CPF:623.888.359-68, R\$ 5.519,57; ADRIELI ALVES, CPF:072.529.579-18, R\$ 2.908,81; ADRIELI CARDOSO CORDEIRO, CPF:081.745.819-01, R\$ 1.033,32; ALBERTINA SANGALETTI DURANTE, CPF: 377.214.709-78, R\$ 1.440,53; ALECKSSANDRO CARDOSO, CPF:039.005.369-45, R\$ 2.034,96; ALEX ROSA SANTOS, CPF:095.058.179-83, R\$ 2.226,82;